



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

MENSAGEM Nº 009/2024-GP/GMTS.

Tibau do Sul/RN, 03 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

Ref.: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 008 de 03 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para enviar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 008 de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre a denominação da Rua Boca da Mata, localizada no Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa honrada Casa das Leis visa regulamentar via já consolidada, consoante documentação anexa.

Sendo o que cumpria solicitar, contamos com o deferimento a essa matéria pelos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimento de informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais para o momento, apresentamos os votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

VALDENICIO JOSE
DA
COSTA:33872740415

Assinado de forma digital
por VALDENICIO JOSE DA
COSTA:33872740415
Dados: 2024.04.03 20:05:43
03:00'

Valdenício José da Costa
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO Nº 051/2024 – GP/PMTS

Tibau do Sul/RN, 03 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

MD.Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 008, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 008 de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre a denominação da Rua Boca da Mata, localizada no Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências, para fins de apreciação e aprovação, observados os trâmites legais e regimentais.

Na oportunidade, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

VALDENICIO JOSE DA
COSTA:33872740415

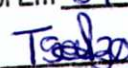
Assinado de forma digital por
VALDENICIO JOSE DA
COSTA:33872740415
Dados: 2024.04.03 20:06:15 -03'00'

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 04/04/2024


Assinatura do Funcionário



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 008, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA BOCA DA MATA**” a via pública localizada no Município de Tibau do Sul/RN, com 312.502 (trezentos e dose metros, quinhentos e dois centímetros) de extensão, conforme Planta de Levantamento Topográfico anexa a esta Lei.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.315.113,14m** e **E 267.707,34m**; Muro; deste, segue confrontando com Imóveis particulares, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°42'50" e 0,42 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.315.112,87m** e **E 267.707,66m**; 40°42'17" e 0,23 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.315.113,04m** e **E 267.707,81m**; 103°19'38" e 7,50 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.315.111,31m** e **E 267.715,11m**; 103°08'51" e 9,89 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.315.109,06m** e **E 267.724,74m**; 103°08'51" e 18,17 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9.315.104,93m** e **E 267.742,43m**; 103°06'11" e 31,50 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 9.315.097,79m** e **E 267.773,11m**; 101°47'40" e 7,88 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 9.315.096,18m** e **E 267.780,82m**; 102°56'38" e 10,89 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 9.315.093,74m** e **E 267.791,44m**; 104°00'43" e 3,23 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9.315.092,96m** e **E 267.794,58m**; 103°05'55" e 10,73 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9.315.090,52m** e **E 267.805,03m**; 103°17'18" e 32,03 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 9.315.083,16m** e **E 267.836,21m**; 103°01'28" e 7,75 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 9.315.081,42m** e **E 267.843,75m**; 103°25'24" e 24,61 m até o vértice **P14**, de

Valdenício José da Costa
COSTA:33872740415
Laudos, 2024 04 03 20h 11 - 01102

coordenadas N 9.315.075,70m e E 267.867,69m; 103°42'26" e 16,40 m até o vértice P15, de coordenadas N 9.315.071,82m e E 267.883,62m; 104°11'02" e 8,43 m até o vértice P16, de coordenadas N 9.315.069,75m e E 267.891,80m; 104°06'00" e 26,42 m até o vértice P17, de coordenadas N 9.315.063,31m e E 267.917,42m; 103°41'46" e 90,54 m até o vértice P18, de coordenadas N 9.315.041,88m e E 268.005,38m; Linha ideal; deste, segue confrontando com imóveis particulares, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°19'07" e 6,26 m até o vértice P19, de coordenadas N 9.315.035,76m e E 268.004,04m; Muro; deste, segue confrontando com imóveis particulares, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°41'31" e 18,69 m até o vértice P20, de coordenadas N 9.315.039,55m e E 267.985,74m; 283°11'23" e 34,07 m até o vértice P21, de coordenadas N 9.315.047,32m e E 267.952,57m; 282°16'27" e 8,14 m até o vértice P22, de coordenadas N 9.315.049,05m e E 267.944,61m; 282°16'27" e 7,10 m até o vértice P23, de coordenadas N 9.315.050,56m e E 267.937,67m; 285°20'43" e 6,01 m até o vértice P24, de coordenadas N 9.315.052,15m e E 267.931,88m; 282°11'54" e 8,62 m até o vértice P25, de coordenadas N 9.315.053,97m e E 267.923,45m; 15°40'26" e 1,90 m até o vértice P26, de coordenadas N 9.315.055,80m e E 267.923,97m; 281°26'45" e 4,10 m até o vértice P27, de coordenadas N 9.315.056,62m e E 267.919,95m; 281°26'45" e 15,97 m até o vértice P28, de coordenadas N 9.315.059,79m e E 267.904,29m; 281°26'45" e 6,64 m até o vértice P29, de coordenadas N 9.315.061,10m e E 267.897,79m; 281°26'45" e 4,34 m até o vértice P30, de coordenadas N 9.315.061,96m e E 267.893,53m; 285°59'32" e 10,73 m até o vértice P31, de coordenadas N 9.315.064,92m e E 267.883,22m; 285°59'32" e 9,08 m até o vértice P32, de coordenadas N 9.315.067,42m e E 267.874,48m; 282°44'38" e 6,55 m até o vértice P33, de coordenadas N 9.315.068,87m e E 267.868,09m; 282°44'38" e 4,77 m até o vértice P34, de coordenadas N 9.315.069,92m e E 267.863,44m; 283°56'16" e 18,60 m até o vértice P35, de coordenadas N 9.315.074,40m e E 267.845,39m; 284°03'51" e 11,60 m até o vértice P36, de coordenadas N 9.315.077,22m e E 267.834,13m; 284°03'51" e 12,77 m até o vértice P37, de coordenadas N 9.315.080,32m e E 267.821,75m; 284°03'51" e 17,90 m até o vértice P38, de coordenadas N 9.315.084,67m e E 267.804,39m; 284°03'51" e 15,30 m até o vértice P39, de coordenadas N 9.315.088,39m e E 284°03'51"



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

267.789,55m; 283°59'10" e 15,01 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 9.315.092,02m** e **E 267.774,98m**; 282°34'27" e 15,11 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 9.315.095,31m** e **E 267.760,24m**; 282°52'23" e 36,54 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 9.315.103,45m** e **E 267.724,61m**; 284°14'06" e 17,49 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 9.315.107,75m** e **E 267.707,66m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RN-003, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°26'17" e 5,21 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 9.315.109,65m** e **E 267.702,81m**; 52°24'30" e 5,71 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 03 de abril de 2024.

VALDENICIO JOSE

DA

COSTA:33872740415

Valdenício José da Costa

Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

Assinado de forma digital por

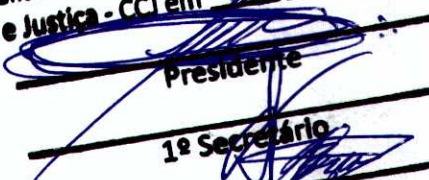
VALDENICIO JOSE DA

COSTA:33872740415

Dados: 2024.04.03 20:06:00

-03'00'

Encaminha-se a Comissão de Constituição
e Justiça - CCI em 28/04/24



Presidente



1º Secretário

2º Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Propriedade: Gleba

Local: RN-003, Tibau do Sul - RN, 59178-000

Comarca: Tibau do Sul

Perímetro: 694,619 m

Área: 1931,534 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 9.315.113,14m e E 267.707,34m; Muro; deste, segue confrontando com Imóveis particulares, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°42'50" e 0,42 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 9.315.112,87m e E 267.707,66m; 40°42'17" e 0,23 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 9.315.113,04m e E 267.707,81m; 103°19'38" e 7,50 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 9.315.111,31m e E 267.715,11m; 103°08'51" e 9,89 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 9.315.109,06m e E 267.724,74m; 103°08'51" e 18,17 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 9.315.104,93m e E 267.742,43m; 103°06'11" e 31,50 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 9.315.097,79m e E 267.773,11m; 101°47'40" e 7,88 m até o vértice **P8**, de coordenadas N 9.315.096,18m e E 267.780,82m; 102°56'38" e 10,89 m até o vértice **P9**, de coordenadas N 9.315.093,74m e E 267.791,44m; 104°00'43" e 3,23 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 9.315.092,96m e E 267.794,58m; 103°05'55" e 10,73 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 9.315.090,52m e E 267.805,03m; 103°17'18" e 32,03 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 9.315.083,16m e E 267.836,21m; 103°01'28" e 7,75 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 9.315.081,42m e E 267.843,75m; 103°25'24" e 24,61 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 9.315.075,70m e E 267.867,69m; 103°42'26" e 16,40 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 9.315.071,82m e E 267.883,62m; 104°11'02" e 8,43 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 9.315.069,75m e E 267.891,80m; 104°06'00" e 26,42 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 9.315.063,31m e E 267.917,42m; 103°41'46" e 90,54 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 9.315.041,88m e E 268.005,38m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Imóveis particulares, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°19'07" e 6,26 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 9.315.035,76m e E 268.004,04m; Muro; deste, segue confrontando com Imóveis particulares, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°41'31" e 18,69 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 9.315.039,55m e E 267.985,74m; 283°11'23" e 34,07 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 9.315.047,32m e E 267.952,57m; 282°16'27" e 8,14 m até o vértice **P22**, de coordenadas N 9.315.049,05m e E 267.944,61m; 282°16'27" e 7,10 m até o vértice **P23**, de coordenadas N 9.315.050,56m e E 267.937,67m; 285°20'43" e 6,01 m até o vértice **P24**, de coordenadas N 9.315.052,15m e E

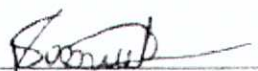
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

267.931,88m; 282°11'54" e 8,62 m até o vértice **P25**, de coordenadas N 9.315.053,97m e E
267.923,45m; 15°40'26" e 1,90 m até o vértice **P26**, de coordenadas N 9.315.055,80m e E
267.923,97m; 281°26'45" e 4,10 m até o vértice **P27**, de coordenadas N 9.315.056,62m e E
267.919,95m; 281°26'45" e 15,97 m até o vértice **P28**, de coordenadas N 9.315.059,79m e E
267.904,29m; 281°26'45" e 6,64 m até o vértice **P29**, de coordenadas N 9.315.061,10m e E
267.897,79m; 281°26'45" e 4,34 m até o vértice **P30**, de coordenadas N 9.315.061,96m e E
267.893,53m; 285°59'32" e 10,73 m até o vértice **P31**, de coordenadas N 9.315.064,92m e E
267.883,22m; 285°59'32" e 9,08 m até o vértice **P32**, de coordenadas N 9.315.067,42m e E
267.874,48m; 282°44'38" e 6,55 m até o vértice **P33**, de coordenadas N 9.315.068,87m e E
267.868,09m; 282°44'38" e 4,77 m até o vértice **P34**, de coordenadas N 9.315.069,92m e E
267.863,44m; 283°56'16" e 18,60 m até o vértice **P35**, de coordenadas N 9.315.074,40m e E
267.845,39m; 284°03'51" e 11,60 m até o vértice **P36**, de coordenadas N 9.315.077,22m e E
267.834,13m; 284°03'51" e 12,77 m até o vértice **P37**, de coordenadas N 9.315.080,32m e E
267.821,75m; 284°03'51" e 17,90 m até o vértice **P38**, de coordenadas N 9.315.084,67m e E
267.804,39m; 284°03'51" e 15,30 m até o vértice **P39**, de coordenadas N 9.315.088,39m e E
267.789,55m; 283°59'10" e 15,01 m até o vértice **P40**, de coordenadas N 9.315.092,02m e E
267.774,98m; 282°34'27" e 15,11 m até o vértice **P41**, de coordenadas N 9.315.095,31m e E
267.760,24m; 282°52'23" e 36,54 m até o vértice **P42**, de coordenadas N 9.315.103,45m e E
267.724,61m; 284°14'06" e 17,49 m até o vértice **P43**, de coordenadas N 9.315.107,75m e E
267.707,66m; Linha ideal; deste, segue confrontando com RN-003, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°26'17" e 5,21 m até o vértice **P44**, de coordenadas N 9.315.109,65m e E 267.702,81m; 52°24'30" e 5,71 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Tibau do Sul-RN, Sexta-feira, 15 de Março de 2024.



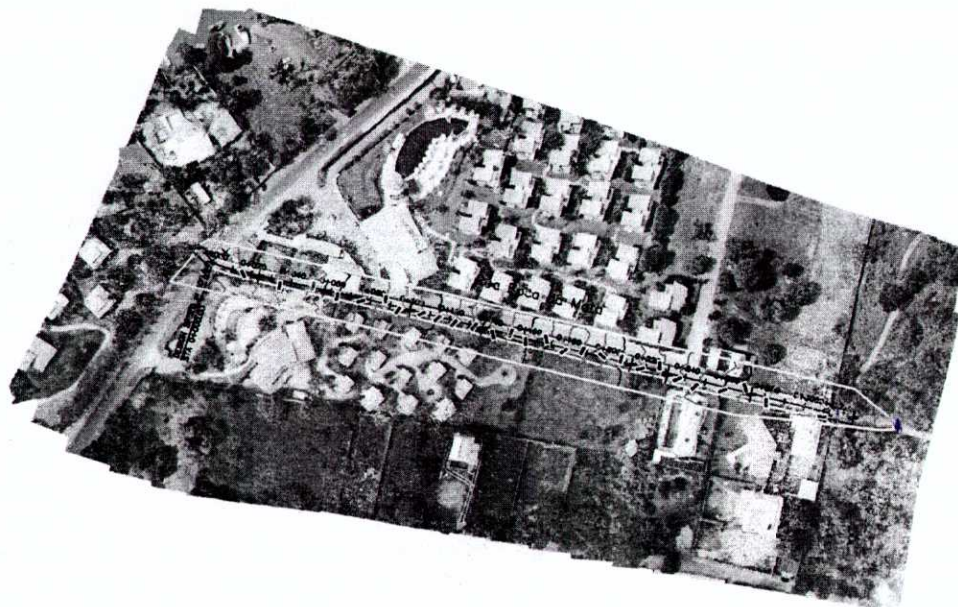
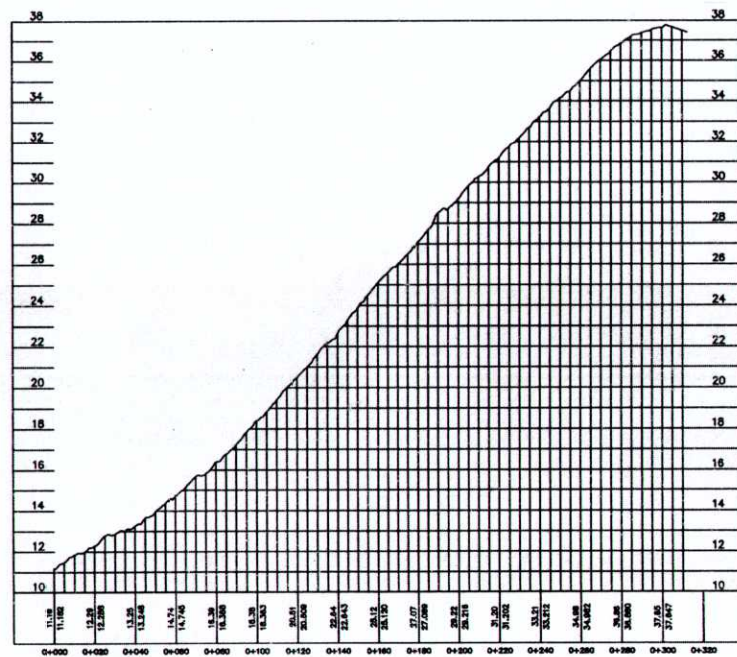
Victor Samuel Fernandes Pereira
Tecnólogo em Geoprocessamento

CREA: 161714793-1

Assinado de forma digital por
VALDENICIO JOSE DA
COSTA:33872740415
Dados: 2024.04.03 20:05:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua do Porto PROFILE



Geral

VALDENICIO JOSE DA
COSTA:33872740415

Assinado de forma digital por VALDENICIO
JOSE DA COSTA:33872740415
Data: 2024.04.02 17:08:45 -05'00'

Área total da Rua Boca da Mata 1950.671 m²
Comprimento total da Rua Boca da Mata 312.502 m